



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, através do Processo Seletivo 01/2020, na função de Auxiliar de Educação Infantil com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º. O Contratado para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil deverá comprovar escolaridade - Ensino Médio completo na área do Magistério e ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia a partir do 5º semestre.

§ 2º. As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.150,86;
- b) Regime de Trabalho de 40 Horas;
- c) Gratificação natalina e Férias proporcionais ao término de contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil será de até 12 (Doze) meses contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

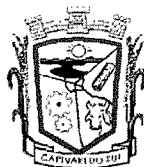
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º Revoga-se a Lei 1380 de 04 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 04 de Junho de 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01 (Uma) Auxiliar de Educação Infantil, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A solicitação se justifica, tendo em vista a rescisão de Contrato da atual ocupante da vaga na EMEF Têlbio Farias Cardoso.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso de Processo Seletivo Simplificado vigente nº 01/2020.

Salientamos que por se tratar de substituição, a contratação não terá impacto financeiro.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal


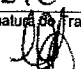
TERMO DE RESCISÃO

01 - CNPJ/CEI 01.610.503/0001-41		02 - NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL			
03 - Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) AV ADRIÃO MONTEIRO, 2330			04 - Bairro CENTRO		
05 - Município CAPIVARI DO SUL	06 - UF RS	07 - CEP 95.552-000	08 - CNAE 08411-6	09 - CNPJ/CEI Tomador/Obra	

10 - PIS/PASEP 16368072068		11 - Nome CRISLENE NASCIMENTO DOS S HOMEM			
12 - Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) RUA GUILHERME AMARAL DE MATTOS, 110			13 - Bairro NAVEGANTES		
14 - Município PALMARES DO SUL		15 - UF RS	16 - CEP 95.540-000	17 - Carteira de Trabalho (n°, série, UF) 0/0	
18 - CPF 017.300.040/16	19 - Data de Nascimento 25/05/1988	20 - Nome da Mãe VERA MARLI DO N DOS SANTOS			

21 - Remuneração p/ fins rescisão 1.150,86	22 - Data de Admissão 02/03/2020	23 - Data do Aviso Prévio	24 - Data de Afastamento 01/05/2021		
25 - Causa do Afastamento S/Justa Causa - Empregado		26 - Cód. Afastamento J	27 - Pensão Alimentícia 0,00	28 - Categoria do Trabalhador 20	

PROVENTOS			DESCONTOS			
0001	6,67 SALARIO BASE	38,38	R904	7,50 %INSS S/ SALÁRIO	2,87	
2001	33,33 SALARIO BASE S/ FERIAS	191,79	R905	7,50 %INSS S/13o SALÁRIO	28,77	
4001	66,67 SALARIO BASE S/13o	383,64				
R931	1,00 1/3 DE FERIAS	63,93				
SOMA DOS PROVENTOS		677,74	SOMA DOS DESCONTOS		31,64	
					TOTAL LÍQUIDO	646,10

56 - Local e Data do Recolhimento 31/05/2021		57 - Carimbo e Assinatura do Empregador ou Proposto 	
58 - Assinatura do Trabalhador 		59 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalho Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal	
60 - Homologação		61 - Digital do Trabalhador	62 - Digital do Responsável Legal
Local e data			
Carimbo e assinatura do assistente			
63 - Identificação do Órgão Homologador		64 - Recepção Pelo Banco (Data e Carimbo)	